

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS PROFISSIONAIS EM UTI –  
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA –  
QUEIMADOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO  
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E  
REABILITAÇÃO E A EMPRESA LIFE  
CARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS  
EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 097/14 – HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ Nº 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº 14527, Qd. Área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.206/0001-09, estabelecida na Rua 144, nº 117, sala 02, Setor Marista, CEP 74170-030, Goiânia-GO, por seus representantes, ao final assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **acrescentar** parágrafo décimo, décimo primeiro e décimo segundo a **cláusula segunda** e **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

#### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Nona e Décima* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo,

nliso



conforme documentos de fls. 303/309 e fls. 447/448, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº 097/14, volume II.

### **Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

A Cláusula Segunda do Contrato de Origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

#### **Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (...)**

**Parágrafo Décimo** – A **CONTRATADA** deve observar o cumprimento da RDC 07 de 24 de fevereiro de 2010, Capítulo II, Seção II – Recursos Humanos item I: Médico diarista/rotineiro: 01(um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, nos turnos matutino e vespertino, com título de especialista em Medicina Intensiva para atuação em UTI Adulto(...);

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A **CONTRATADA** deve elaborar a participação efetiva de todos os médicos prestadores de serviço da UTI Queimados nos treinamentos Institucionais oferecidos pelo HUGOL, bem como cumprimento da NR 32 e normas e rotinas da Instituição;

**Parágrafo Décimo Segundo** – A **contratada** deve elaborar os protocolos médicos assistenciais, a fim de que os mesmos possam ser inseridos no Sistema de Gestão da Qualidade permitindo fácil acesso aos profissionais envolvidos. Assim como cumprir os demais protocolos institucionais já aplicados na Unidade.

### **Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **12/01/2017 a 12/01/2018**.

### **Cláusula Quinta– DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

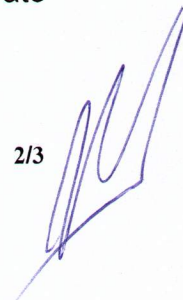


Ficam convalidados todos os atos praticados entre **12/01/2017 e 24/01/2017** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

### **Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.



nilso



E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 24 de janeiro de 2017.



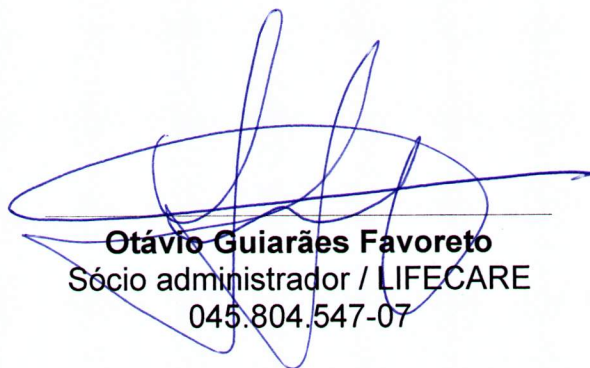
---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo/AGIR  
190.404.581-20



---

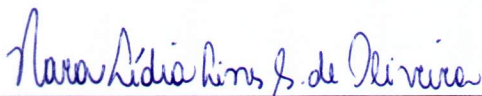
**Ilson Cristiano Monteiro Lara**  
Sócio administrador / LIFE CARE  
821.203.901-34



---

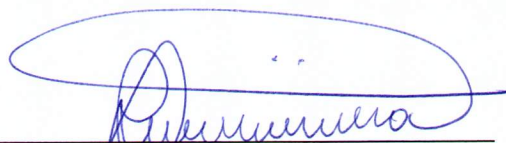
**Otávio Guiarães Favoreto**  
Sócio administrador / LIFE CARE  
045.804.547-07

#### Testemunhas



---

**Nara Lúcia Lins Siqueira de Oliveira**  
CPF: 035.411.351-82



---

**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



nlso